FIGUEIREDO (CPF 004.236.568-64). PAULO SERGIO AMALFI MECA (CPF 029.834.748-28). JOSE ARAPOTY FRARE CAMARGO PROCHNO (CPF 033.177.318-00). Assunto: Acompanhamento da execução do contrato nº 4036721301 firmado entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e Consórcio CCIN-CCCC. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-02. PROCESSO PRINCIPAL: 6076.989.18-5.

Vistos.

Considerando as falhas apontadas pela Fiscalização (evento-192), e tendo em vista o que dispõe o inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, assino aos responsáveis e demais interessados para que no prazo de 30 (trinta) dias adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou aleguem o que for de seus interesses.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00015770.989.16-8.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS (CNPJ 51.885.242/0001-40). Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / JULIO CESAR MARIANI (OAB/SP 143.303) / RICARDO HENRIQUE RUDNICKI (OAB/SP 177.566) / BEATRIZ NEME ANSARAH (OAB/SP 242.274) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / LUIZ RICARDO ORTIZ SARTORELLI (OAB/SP 248.543) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) / GABRIELA MACEDO DINIZ (OAB/SP 317.849). CONVENIADO(A): IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS (CNPJ 46.045.290/0001-90). Assunto: CONVÊNIO nº 173/16 de 08/07/2016. PROCESSO nº: eTC - 14804.989.16-8. PROCESSO nº (ORIGEM): 16/10/10044. Vigência: 60 meses, a partir de 08/07/2016 a 07/07/2021. Valor de repasses em andamento, por isso consta o valor sem indicação. Exercício: 2016. INSTRUÇÃO POR: UR-03. PROCESSO PRINCIPAL: 14804.989.16-8. Vistos.

Defiro a prorrogação de prazo por mais 20 (vinte) dias, conforme solicitado no evento 223, contados a partir da publicação.

Publique-se.

Proc.: 00005040.989.21-2.

MENCIONADO(A): DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE MIRACATU - SECRETARIA DA EDUCACAO (CNPJ 46.384.111/0151-71). ÓRGÃO DA ORIGEM: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90). Assunto: Ofício nº. 0378/2021 - EXPPGJ, de 11 de fevereiro de 2021. Processo SEI nº. 29.0001.0026412.2021-19. MP nº. 14.0695.0000211/2020-2. Assunto: encaminha o Ofício nº 2009127/2021 - 9º PJPP, de 09 de fevereiro de 2021, solicitando informações acerca de eventual auditoria e/ou instauração de procedimento sobre os fatos, caso em que negativo, aproveita o ensejo para solicitar regular apuração. Prazo para resposta: 30 (trinta)dias. Subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. RICARDO MANUEL CASTRO. [MPSP 3480, 16/02/2021]. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-07.

Vistos.

1. O Exmo. Senhor Doutor Promotor de Justiça solicita informações acerca de eventual auditoria e/ou instauração de procedimento sobre os fatos mencionados no referido expediente.

2. Considerando que o referido expediente subsidia as Contas do exercício de 2021 da Secretaria da Educação - Região de Maracatu (TC-3768.989.21) que se encontra em instrução.

3. Assim, a referida matéria pende de apreciação, sem data certa para julgamento.

Publique-se.

Proc.: 00003971.989.20-7.

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE (CNPJ 52.154.549/0001-34). Advogado: LUIZ OTAVIO PEREIRA PAULA (OAB/SP 342.507). Assunto: Contas de Câmara - Exercício de 2020. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-03.

Vistos.

Diante da manifestação precedente do Ministério Público de Contas, assino ao responsável pelas contas em exame, Felipe Sanches Silva, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o que for de seu interesse a respeito.

Publique-se e Notifique-se por via do Sistema Eletrônico, de conformidade com a Resolução nº 01/2011, a íntegra das manifestações que compõem o presente processo poderá ser obtida, mediante regular cadastramento e habilitação, no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), no site www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00003857.989.20-6.

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA (CNPJ 49.848.674/0001-30). Assunto: Contas de Câmara - Exercício de 2020. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-18.

Vistos.

Diante da manifestação precedente do Ministério Público de Contas, assino ao responsável pelas contas em exame, Milton Polon, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o que for de seu interesse a respeito.

Publique-se e Notifique-se por via do Sistema Eletrônico, de conformidade com a Resolução nº 01/2011, a íntegra das manifestações que compõem o presente processo poderá ser obtida, mediante regular cadastramento e habilitação, no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), no site www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00003706.989.20-9.

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TRES FRONTEIRAS (CNPJ 49.653.405/0001-18). Responsável: Mariene Aparecida Maia dos Santos – Presidente. Assunto: Contas de Câmara - Exercício de 2020. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-11.

Vistos.

Tratam os autos da prestação das contas da Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Três Fronteiras, relativas ao exercício de 2020.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização da Unidade Regional deFernandópolis - UR-11; e considerando o que dispõe o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 194 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório da fiscalização e apresente as alegações de seu interesse.

Publique-se, e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00003699.989.20-8.

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TARABAI (CNPJ 02.654.335/0001-59). Assunto: Contas de Câmara - Exercício de 2020. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-05.

Vistos.

Tendo em vista a manifestação do Ministério Público de Contas (evento 69), fixo o prazo de 15 (quinze) dias para a Câmara Municipal de Tarabaí apresentar as informações complementares.

Publique-se.

Proc.: 00003356.989.20-2.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES (CNPJ 46.522.967/0001-34). Responsável: Adler Alfredo JardimTeixeira - Prefeito. Advogado: LUIZ CARLOS BRIGANTI (OAB/SP 113.203) / LIZ ITA DOTTA (OAB/SP 115.448) / CIBELE REGINA LIMA (OAB/SP 168.660) / MAIRA RODRIGUES COSTA GALVANO NASCIMENTO (OAB/SP 228.132) / CAMILA BRANDAO SAREM (OAB/SP 245.521). INTERESSADO(A): ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA (CPF 171.483.398-47).

Advogado: CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-20. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014388.989.20-4. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00027105.989.20-6, 00023134.989.20-1, 00000464.989.21-9, 00013122.989.21-3.

Vistos.

Tratam os autos da prestação das contas da Administração Financeira e Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, relativas ao exercício de 2020.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização da Unidade Regional de Santos - UR-20 e considerando o que dispõe o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 194 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório da fiscalização e apresente as alegações de seu interesse.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00003120.989.20-7.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA (CNPJ 45.167.111/0001-25). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014338.989.20-5.

Vistos.

No evento 58, a Municipalidade de Lagoinha solicita dilação de prazo para apresentação de suas justificativas.

Defiro por 15 (quinze) dias, contados da publicação.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Processo: TC-016207.989.21-1.

Representante: Luis Daniel Pelegrine (OAB/SP nº 324.614).

Representada: Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Responsável: Douglas Roberto Benini, Prefeito Municipal.

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 072/2021, da Prefeitura Municipal de Itaporanga, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município, com monitores.

Regime de Licitação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.762, de 3 de fevereiro de 2014; suplementarmente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Sessão Pública: 06/08/2021.

LUIS DANIEL PELEGRINE insurge-se em face do edital do Pregão Presencial n.º 072/2021, promovido pela PREFEITURA DE ITAPORANGA, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, com sessão pública agendada para 8 de agosto de 2021 (evento 1.1).

Decisão monocrática proferida em 5 de agosto de 2021 concedeu a medida liminar pleiteada na inicial, com consequente suspensão cautelar do certame (evento 11).

Nesta oportunidade, a Prefeitura informa revogação do processo licitatório, confirmada por meio de publicação na Imprensa Oficial em 13 de agosto de 2021 (evento 40).

Logo, prejudicado o exame de legalidade do ato administrativo impugnado, diante da perda do objeto da Representação, nos termos do artigo 223, inciso V, do Regimento Interno, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito e determino seu arquivamento, com prévio trânsito pelo MPC.

Publique-se.

DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Processo: TC-021001/026/16

Órgão Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM

Em exame: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 448/2013, celebrado em 19/07/2013, tratado no processo TC-025756/026/13.

Exercício: 2013

Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25/06/2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Processo: TC-00005765.989.18-1 (Acompanhamento de Execução Contratual)

Processo principal: TC-00001777.989.18-7 (Contrato)

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (CNPJ nº 43.776.517/0001-80)

Advogados: Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505).

Responsáveis pela Contratante: Paulo Massato Yoshimoto (CPF nº 898.271.128-72)

Francisco Jose Falcão Paracampos (CPF nº 667.252.407-04)

Contratada: Consórcio MCJ (CNPJ nº 28.983.738/0001-35)

Responsável pela Contratada: Hélio César Perini Rosas (CPF nº 043.006.248-60)

Objeto: Acompanhamento de Execução Contratual - Contrato nº 7881/17 - execução de obras e serviços de engenharia para adequação do setor de abastecimento Jabaquara, no Município de São Paulo - Unidade de Negócio Centro - Diretoria Metropolitana - Programa de Redução de Perdas de Água e Eficiência Energética - Financiamento JICA (BZ-P19). Data final de vigência do contrato: 06/04/2020

Em exame: 2ª solicitação de prorrogação de prazo formulada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por meio de sua advogada Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) – evento nº 143

Concedo 5 (cinco) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento nº 124, contados a partir da publicação.

Publique-se.

Processo: TC-00012421.989.21-1

Órgão: Prefeitura Municipal de Araçariguama (CNPJ nº 58.993.577/0001-21)

Responsáveis pelo Órgão: Liliana Medeiros de Almeida Aymar Bechara – Prefeita à época (CPF nº 273.428.998-95)

João Batista Damy Correa Junior – Prefeito à época (CPF nº 587.549.898-68)

Rodrigo de Andrade – Prefeito atual (CPF nº 282.858.138-19)

Beneficiária: Organização Social Beneficente Cristã de Assistência Social à Saúde e Educação - Organização Mãos Amigas (CNPJ nº 22.741.429/0001-72)

Advogados: Ani Caroline da Silva Leite (OAB/SP nº 408.934); Julio César Silva do Carmo (OAB/SP nº 371.107).

Responsável pela Beneficiária: João Marco Pires Correa – Diretor Presidente (CPF nº 255.260.468-42)

Objeto: Prestação de Contas – Contrato de Gestão – Exercício de 2019

Em exame: Solicitação de prorrogação de prazo formulada pela Organização Social Beneficente de Assistência Social à Saúde e Educação – Organização Social Mãos Amigas, por meio de seus advogados Ani Caroline da Silva Leite (OAB/SP nº 408.934) e Julio César Silva do Carmo (OAB/SP nº 371.107) – evento nº 60.

Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento dos despachos inseridos nos eventos 21 e 38, contados a partir da publicação.

Publique-se.

Processo: TC-002963.989.20-7

Órgão: Prefeitura Municipal de Quadra

Responsável: Luiz Carlos Pereira – Ex-Prefeito

Matéria: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

Nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar n. 709/93, c.c. art. 194, do Regimento Interno, notifico responsável em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do apontado pela Fiscalização (evento 54) e apresente esclarecimentos.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-015881.989.21-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto

Contratada: Comercial João Afonso Ltda

Objeto do contrato: Prestação de serviços de preparo, controle e distribuição mensal, ponto a ponto e ponto fixo, estimada de 1400 (mil e quatrocentas) cestas básicas de alimentos aos funcionários municipais

Em exame: Evento 12: Pedido de habilitação, vista e concessão de prazo por 30 dias para manifestação formulado pela empresa Comercial João Afonso Ltda., por meio do advogado Luis Gustavo Vedovato (OAB/SP nº 366.547).

Concedo 15 (quinze) dias adicionais para apresentação de justificativas.

Dispensável, porém, autorização para vista, considerando que, já devidamente habilitado, o advogado requerente tem integral acesso ao feito.

Publique-se.

Processo: TC-001562.989.21-0

Principal: TC-007007.989.20-5 (Contas de Prefeitura - 2021)

Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Azul

Responsável: Augusto Frassetto Neto - Prefeito

Assunto: Acompanhamento especial Covid-19 – Exercício de 2021

Em exame: Relatório de Fiscalização da UR-06 – julho/2021 (evento 127)

Relatório de acompanhamento especial das ações para enfrentamento da Covid traz apontamentos que poderão, eventualmente, afetar o exame das contas do Município, bem como suscitar aplicação da multa prevista no artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Diante disso, NOTIFICO o responsável, com fulcro no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, para que, observado o prazo de 15 (vinte) dias, tome conhecimento do referido laudo técnico e adote providências saneadoras.

Informo, todavia, não haver, neste momento, necessidade de apresentação de esclarecimentos, tendo em vista que a Fiscalização verificará a efetividade das ações da Municipalidade na próxima inspeção e que oportunamente será aberto prazo para o contraditório.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-002777.989.20-3

Órgão: Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Responsável: Ronaldo Pais de Camargo - Prefeito

Matéria: Contas de Prefeitura

Exercício: 2020

Em exame: Evento 66: Pedido de prorrogação de prazo por 30 dias formulado pela Prefeitura de Cesário Lange por meio de seu Prefeito.

Concedo 15 (quinze) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento 59.

Publique-se.

Processo: TC-017079.989.19-0

Principal: TC-016396.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Pereiras - Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Responsável: Miguel Tomazela - Prefeito

Contratada: El Elyon Pneus Eireli

Representante Legal: Márcia de Souza

Objeto do contrato: Fornecimento de pneus de primeira linha, não remoldados e não recauchutados.

Em exame: Acompanhamento de Execução - Ata de Registro de Preços nº 31/2019, Licitação: Pregão Presencial nº 2/2019.

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 65), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar n. 709/93, NOTIFICO responsável para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotar providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentar justificativas.

No mesmo interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-003574.989.20-8

Órgão: Câmara Municipal de Novais

Responsável: Douglas Henrique Romão Jorge – Ex-Presidente

Advogado: Renato de Freitas Paiva, OAB/SP nº 386.479

Matéria: Contas de Câmara – Exercício de 2020

Em exame: Solicitação de prazo formulada por Douglas Henrique Romão Jorge, por meio de seu advogado Dr. Renato de Freitas Paiva, OAB/SP nº 386.479 (protocolo 9700070 – evento 32)

Concedo 15 (quinze) dias adicionais para cumprimento do despacho constante do evento nº 21, contados a partir da publicação.

Publique-se.

Processo: TC-006959.989.20-3

Órgão: Prefeitura Municipal de Rincão

Responsável: Braz Rodrigues - Prefeito

Matéria: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021

Em exame: 1º Relatório Quadrimestral – Período de 01/01/2021 a 30/04/2021

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, fica a origem notificada a tomar ciência do relatório da Fiscalização referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2021 (evento 27) para adoção de eventuais medidas saneadoras.

Cumpre registrar que a matéria constará do relatório final da Fiscalização relativo à competência de 2021, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e.TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processos: TC-007464.989.21-9 (aditamento)

TC-007467.989.21-6 (aditamento)

TC-007479.989.21-2 (aditamento)

TC-007486.989.21-3 (aditamento)

TC-007487.989.21-2 (aditamento)

TC-007505.989.21-0 (aditamento)

TC-007507.989.21-8 (aditamento)

TC-007509.989.21-6 (aditamento)

TC-007510.989.21-3 (aditamento)

Referente: TC-000263.989.18-8 (contrato)

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté (CNPJ 45.176.005/0001-08)

Responsáveis pela Contratante: José Antonio Saud Júnior – Prefeito

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior – Ex-Prefeito

Contratada: Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda. (CNPJ nº 04.539.279/0001-37)

Responsável pela Contratada: Leandro Benedito Dizotti – Sócio-Administrador

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde na área de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico - SADT, de análises clínicas patológicas para pacientes do município de Taubaté.

Em exame: 1° Termo aditivo S/N° de 26/06/2018 – TC-7464.989.21 (Evento) 1.7

1° Termo de Rerratificação S/N° de 24/09/2018 – TC-7467.989.21 (Evento 1.3)

2° Termo aditivo S/N° de 14/11/2018 – TC-7479.989.21 (Evento 1.11)

3° Termo aditivo S/N° de 14/06/2019 – TC-7486.989.21 (Evento 1.7)

4° Termo aditivo S/N° de 14/11/2019 – TC-7487.989.21 (Evento 1.15)

5° Termo aditivo S/N° de 15/04/2020 – TC-7505.989.21 (Evento 1.10)

6° Termo aditivo S/N° de 27/05/2020 – TC-7507.989.21 (Evento 1.9)

7° Termo aditivo S/N° de 12/11/2020 – TC-7509.989.21 (Evento 1.7)

8° Termo aditivo S/N° de 17/11/2020 - TC-007510.989.21-3 (Evento 1.12)

Assunto: Notificação dos responsáveis

Nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsáveis em epígrafe, para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, tomem conhecimento da manifestação do d. Ministério Público de Contas (Evento 23) e apresentem alegações de interesses.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-002885.989.20-2 (Contas de Prefeitura)

Órgão: Prefeitura Municipal de Marinópolis (CNPJ nº 45.132.719/0001-14)

Advogados: Jeferson de Paes Machado (OAB/SP 264.934) e Leandro Fernandes (OAB/SP 266.949);

Responsável: Joaquim Vieira Peres –Prefeito à época

Exercício: 2020

Ante o transcurso in albis do termo fixado no evento nº 68, reitero notificação ao Sr. Joaquim Vieira Peres para, observado o derradeiro prazo de 15 (quinze) dias, pronunciar-se nos autos.

Publique-se.

DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Processo: TC-017357.989.21-9

Representante:G. Uchoa Serviços de Radiologia Ltda.

Representada: Prefeitura de Valentim Gentil

Responsável: Adilson Jesus Perez Segura (Prefeito)

Objeto: Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, que visa ao registro de preços dos serviços relativos à execução de exames de tomografia computadorizada de tórax, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Regime de Licitação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data de abertura: 23 de agosto de 2021

Data da impugnação: 19 de agosto de 2021

Trata-se de representação formulada por G. UCHOA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA em face do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, promovido pela PREFEITURA DE VALENTIM GELTIL, objetivando o registro de preços de exames de tomografia computadorizada de tórax, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com sessão de abertura designada para 26 de agosto de 2021.

Insurge-se a autora, em síntese, contra exigência de que o objeto do futuro contrato seja realizado em clínica/hospital localizado em distância máxima de 100 (cem) quilômetros da cidade de Valentim Gentil, pois, consoante assinala, no raio geográfico demarcado há poucas prestadoras dos serviços almejados, motivo do não comparecimento de licitantes no torneio antecedente – Pregão Eletrônico nº 009/2021.

Assevera que a Prefeitura transporta pacientes para regiões mais longínquas sem qualquer custo adicional ao erário.

Requer a suspensão do edital, determinando-se a ampliação do limite de distanciamento para 160 (cento e sessenta) quilômetros.

Este o relatório.

Ainda que houvesse elementos na inicial aptos a confirmar o conjecturado motivo da inexistência de interessadas na licitação precedente (Pregão Eletrônico nº 009/2021), o pleito de processamento da matéria sob o rito do exame prévio de edital não poderia ser acolhido.

Com efeito, não há ilegalidade na delimitação de distância máxima entre o Município e a localização da clínica/hospital da futura contratada. Trata-se, aliás, de medida intrínseca à logística e à demanda da atividade envolvida, inserida no âmbito da discricionariedade, cabendo à Administração estabelecer, segundo critérios de oportunidade e conveniência, percurso limítrofe que deverá ser trilhado para atendimento de pacientes do sistema de saúde local.

Ademais, satisfatória a justificativa do Pregoeiro, em resposta à impugnação administrativa protocolizada pela autora junto ao Órgão Licitante, dando conta de que "a questão geográfica apresenta relevância sobre o conteúdo da prestação a ser executada, (...) pois a demora na sua realização pode acarretar graves prejuízos à vida dos pacientes, o deslocamento superior a 100 km seria muito dispendioso para os cofres públicos, já que na grande maioria dos casos a Administração é quem transporta os pacientes", no que ressalta a presença de diversas cidades na circunscrição definida no ato convocatório, a exemplo de Votuporanga (17 km), Fernandópolis (30 km), Jales (61 km), Mirassol (84 km) e São José do Rio Preto (98 km) , afastando, em tese e por ora, reduzido escopo de sociedades empresárias do segmento capazes de executar serviços relativos a exames de tomografia computadorizada.

Ante o exposto, adstrito aos pontos suscitados pela representante, indefiro o pedido de suspensão do Pregão Eletrônico nº 013/2021, promovido pela Prefeitura de Valentim Gentil, sem prejuízo do oportuno exame da matéria sob rito ordinário, caso concretizada a avença e atendidos os pressupostos normativos de submissão compulsória do ato ao Órgão de Controle Externo.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

PROCESSO: 00007085.989.20-0 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA FERNANDO HENRIQUE CAPATO ADVOGADO: FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS (OAB/SP 169.666) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001679.989.21-0, 00007016.989.21-2 Notifico os interessados, acima nomeados, para que tomem

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE PINHEIRO FALSETTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-D16L-LBN3-6OFV-7NV3